



## **Proc. Administrativo 5.657/2024**

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 05/11/2024 às 09:06:33

**Setores (CC):**

EXEC, SEMEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEC, EXEC-ASSEJUR

### **SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA.**

Senhor prefeito **Moisés Jose de Andrade - EXEC,**

segue em anexo documentos solicitando aditivo de prazo de vigência e valor de contrato,

fico no aguardo para dar andamento no processo.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

OFICIO\_01\_Rio\_Bom\_Elohim\_078\_ass.pdf

**EMPREGADOR: ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA**  
**CNPJ:49.346.744/0001-51 ENDEREÇO: AVENIDA 28 DE SETEMBRO S/nº**  
**Centro CEP: 86895000 NOVO ITACOLOMI-PR FONE (43)996474350**

OFÍCIO 03/2024

Ao senhor José Carlos de Paula, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

A empresa Elohim Serviços e mão de obra, inscrita no CNPJ 49.346.744/0001-51 vem através deste ofício solicitar o aditivo do contrato 078/2023 para o período de 12 meses conforme os moldes do contrato. E também solicitamos o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com aumento de 4,42% dos preços contratados com o município de Rio Bom - Pr.

Cumpre-nos ressaltar que o presente pedido visa obter junto a esta Autarquia, a revisão dos valores praticados no contrato, ante ao desequilíbrio financeiro caracterizado pela variação monetária e reajustes salariais praticados no ultimo ano pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 dos setores que são objeto do presente contrato, o que provoca mudanças consideráveis nos custos do negócio firmado entre as partes. Diante do exposto, conclui-se a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro.

2024.

Novo Itacolomi 04 de Novembro de

ANA PAULA  
DOS  
SANTOS:00  
772637903

Assinado digitalmente por ANA  
PAULA DOS SANTOS:00772637903  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTION Multipia v5, OU=  
0540395700148, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=ANA PAULA DOS  
SANTOS:00772637903  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.11.04 18:20:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**Proc. Administrativo 1- 5.657/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/11/2024 às 09:06:44

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRA\_1.PDF

PRIMEIRO\_TERMOS\_ADITIVO\_CONTRATO\_078\_2023\_ASSINADO.pdf



# **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CONTRATO N° 078/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2023 PROCESSO N° 090/2023**

Pela presente instrumento contratual, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, têm justos e convencionados o presente contrato, com baseno art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, nos documentos, condições e anexos constantes do Processo de Chamamento público nº 003/2023 e nas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FISCAL DO CONTRATO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA**, para os setores da Administração, Educação e viação e Obras, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital, anexos e documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade oriundo de Credenciamento nº 003/2023.

Fica nomeado como fiscal do contrato nº 078/2023, nomeada pela portaria nº 121/2023, a senhora Elisangela Santos da Silva.

### **CLAÚSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA, através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, sempre que solicitado pela contratante, obedecendo as diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, e conforme consta do edital de Licitação.

As quantidades dos serviços a serem prestados constante do Anexo I são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA, e de acordo com as demais regras do presente contrato.

Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente contrato.

Os serviços deverão ser efetuados sob demanda, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de Rio Bom, conforme tabela abaixo:

#### **RELAÇÃO DE ITENS CREDENCIADOS**

<b>Item</b>	<b>Função</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Quant. de Funcionários</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Valor da Hora R\$</b>	<b>Quant. de horas por funcinário</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	Psicólogo (a)	Educação	1	Horas	R\$ 27,19	960	R\$ 26.102,40
2	Motorista	Educação/ Viação e Obras – Habilitação no mínimo categoria D.	4	Horas	R\$ 23,50	1920	R\$ 180.480,00



# **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3	Administrativo	Educação/ Adm	1	Horas	R\$ 18,78	1920	R\$ 36.057,60
4	Zelador (a)	Educação/ Adm	3	Horas	R\$ 17,50	1920	R\$ 100.800,00
5	Cozinheiro (a)	Educação/ Adm	3	Horas	R\$ 17,25	1920	R\$ 99.360,00
6	Vigia	Educação/ Adm/ Viação e Obras	2	Horas	R\$ 17,63	1920	R\$ 67.699,20
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 510.499,20

R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

O valor global do contrato é de R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após a execução, conforme atesto de cada secretaria, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de RIO BOM -PR com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de RIO BOM-PR, mediante depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**: (nome do banco agencia e conta corrente)

As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Saúde.

Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura a Prefeitura Municipal de Rio Bom, juntando a ela a Prova de Regularidade junto ao INSS e junto ao FGTS e ainda relatório dos serviços prestados no período, com a indicação do dia, mês, ano, e duração do Plantão, número da Licitação Inexigibilidade nº 000/2023 – Credenciamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito.

O Município reterá o valor referente ao ISS e IR na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção sobre o valor total da nota fiscal conforme Anexo I.

O Município poderá reter o valor referente ao ISS, IR e INSS na forma da Lei.

A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção de 11% sobre o valor total da nota fiscal para o INSS, assim como demais retenções permitidas, inclusive a título de ISS-Imposto Sobre Serviços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às



# **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela contratada desde o início da vigência do contrato no caso da contratada dar causa à rescisão do mesmo;

Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos no presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ser:

Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Rio Bom, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente CONTRATO se dará:

AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente CONTRATO.

JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital;

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada;

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;

Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;

Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;

A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza;



# **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Município contratante poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas.

Os usuários dos serviços objeto deste contrato poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1080</b>	<b>05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>103</b>
<b>1136</b>	<b>05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>103</b>
<b>1405</b>	<b>05.0312.36100182.021.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>103</b>
<b>978</b>	<b>09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>0</b>
<b>754</b>	<b>03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>0</b>
<b>1406</b>	<b>09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00</b>	<b>0</b>

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente contrato, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Bom PR, 03 de agosto de 2023.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

Ana Paula dos Santos  
Representante legal  
ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA  
Contratada



# **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

Elisangela Santos da Silva  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG13838708-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA, PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E VIAÇÃO E OBRAS, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, convencionam o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 078/2023 por mais 93 (noventa e tres) dias, passando a vigorar a partir do dia 03/08/2024 até o dia 06/11/2024, com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma.

Rio Bom, 03 de Agosto de 2024.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.08.03 15:17:04 -03'00'

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

*Claudio Salomão Prestes Souto*  
Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Assinado digitalmente por ANA  
PAULA DOS  
SANTOS:0072637903  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
05405987000148, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A1, CN=ANA PAULA DOS  
SANTOS:0072637903  
Resultado: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.08.03 16:17:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ANA  
PAULA  
DOS  
SANTOS:00  
772637903

Ana Paula dos Santos  
Representante legal  
ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA  
Contratada

Testemunhas:

  
Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG13816376-8

  
Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG13838708-9



## Proc. Administrativo 2- 5.657/2024

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Henrique D.

**Data:** 05/11/2024 às 10:17:55

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEC, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA.

DEFIRO PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA PARECERN JURIDICO E AO DEVIDO PROCESSO.

—

**Moisés Jose de Andrade**

*Prefeito Municipal*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AB8-D112-0AD6-63A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/11/2024 10:19:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7AB8-D112-0AD6-63A5>

**Proc. Administrativo 3- 5.657/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/11/2024 às 10:25:33

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR, solicito parecer quanto à viabilidade de termo aditivo.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*



## Proc. Administrativo 4- 5.657/2024

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/11/2024 às 12:52:46

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEC, EXEC-ASSEJUR

### SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ELOIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA.

#### PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 756/2023

Aditivo 5657/2024

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de mais 12 meses do CONTRATO Nº 078/2023 – Elohim Serviços e mão de obra, inscrita no CNPJ 49.346.744/0001-51 objeto do processo licitatório.**

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido eis que a lei e o próprio edital prevê a possibilidade, na nova lei de licitações, lei 141333/2021 em seu artigo 107 e no artigo 57.II da Lei 8666/93 , senão vejamos:

Nesse sentido o Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 fala o seguinte:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Nesse sentido o Artigo 107 da lei 14.133/2021fala o seguinte:

**Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o



contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Quanto ao aditivo de valor o Artigo 135 da lei 14.133/2021 fala o seguinte:

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 06/11/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 021A-179A-D0E5-D678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 06/11/2024 12:52:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/021A-179A-D0E5-D678>

**Proc. Administrativo 5- 5.657/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/11/2024 às 12:53:21

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

**Proc. Administrativo 6- 5.657/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/11/2024 às 13:26:36

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

2\_TERMO\_ADITIVO\_CONTRATO\_N\_078\_CREDENCIAMENTO\_ELHOIN.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	06/11/2024 13:37:58	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	06/11/2024 13:38:54	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Claudius Salomão Prestes S...	06/11/2024 13:49:49	1Doc	CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO CPF 060.XXX.X...
	06/11/2024 13:52:24	1Doc	ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA CNPJ 49.3...
Moisés Jose de Andrade	06/11/2024 15:06:57	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA55-A28C-6679-B729**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA, PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E VIAÇÃO E OBRAS, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, convencionam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 078/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/11/2024 até o dia 06/11/2025, e reequilíbrio financeiro de 4,42%, passando o valor total do contrato de R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para R\$ 533.063,26 (quinhentos e trinta e três mil sessenta e três reais e vinte e seis centavos), com base em parecer jurídico em anexo ao processo, com fundamento no Art. 57, inciso II, Art. 107, e o Art 135 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma.

Rio Bom, 06 de novembro de 2024.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Ana Paula dos Santos  
Representante legal  
ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUJO, ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA55-A28C-6679-B729> e informe o código DA55-A28C-6679-B729





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA55-A28C-6679-B729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/11/2024 13:37:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/11/2024 13:38:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 06/11/2024 13:49:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 49.346.744/0001-51) em 06/11/2024 13:52:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/11/2024 15:06:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA55-A28C-6679-B729>

**Proc. Administrativo 7- 5.657/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/11/2024 às 08:46:03

—  
**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

TERMO\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO\_N\_078\_PUBLICACAO.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLA, PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E VIAÇÃO E OBRAS, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, convencionam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 078/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/11/2024 até o dia 06/11/2025, e reequilíbrio financeiro de 4,42%, passando o valor total do contrato de R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para R\$ 533.063,26 (quinhentos e trinta e três mil sessenta e três reais e vinte e seis centavos), com base em parecer jurídico em anexo ao processo, com fundamento no Art. 57, inciso II, Art. 107, e o Art 135 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma.

Rio Bom, 06 de novembro de 2024.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA55-A28C-6679-B729> e informe o código DA55-A28C-6679-B729





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2417  
Ano 2024  
Página 14 de 17

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Ana Paula dos Santos  
Representante legal  
ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA55-A28C-6679-B729> e informe o código DA55-A28C-6679-B729





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA55-A28C-6679-B729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/11/2024 13:37:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/11/2024 13:38:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 06/11/2024 13:49:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 49.346.744/0001-51) em 06/11/2024 13:52:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/11/2024 15:06:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA55-A28C-6679-B729>

**Proc. Administrativo 5.725/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 07/11/2024 às 14:09:39

**Setores (CC):**

EXEC, SEMEC, SET.COMPRAS

Prezados,

termo aditivo pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TERMO\_ADITIVO\_CONTRATO\_N\_078\_2023\_ASSINADO.pdf



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023, VISANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COMO: PSICÓLOGO(a), MOTORISTA, ADMINISTRATIVO, ZELADOR(a), COZINHEIRO(a), VIGIA, OPERADOR DE MAQUINA PESADA, OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA, PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E VIAÇÃO E OBRAS, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, no 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e do outro lado a empresa **ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ: 49.346.744/0001-51 situada na Avenida 28 de setembro s/n, centro, CEP: 86.895-000 na cidade de Novo Itacolomi no Estado do Paraná, representada por Ana Paula dos Santos portadora do RG: 8.085.499-4 e do CPF: 007.726.379-03, convencionam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR**

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 078/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/11/2024 até o dia 06/11/2025, e reequilíbrio financeiro de 4,42%, passando o valor total do contrato de R\$ 510.499,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para R\$ 533.063,26 (quinhentos e trinta e três mil sessenta e três reais e vinte e seis centavos), com base em parecer jurídico em anexo ao processo, com fundamento no Art. 57, inciso II, Art. 107, e o Art 135 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor e forma.

Rio Bom, 06 de novembro de 2024.

Moises Jose de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto  
Presidente da Autarquia Municipal de Educação  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
Contratante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Ana Paula dos Santos  
Representante legal  
ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUJO, ELOHIM SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA55-A28C-6679-B729> e informe o código DA55-A28C-6679-B729





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA55-A28C-6679-B729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/11/2024 13:37:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/11/2024 13:38:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 06/11/2024 13:49:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELOHIM SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 49.346.744/0001-51) em 06/11/2024 13:52:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/11/2024 15:06:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA55-A28C-6679-B729>